

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.153, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 489.016,15 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e dezesseis reais e quinze centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.134, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 489.016,15 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e dezesseis reais e quinze centavos)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
59	100	200239999900991020	99999999	50.000,00
106	118	200241236100232031	33903900	9.016,15
236	100	200261545100271062	44905100	130.000,00
246	100	200261751200311168	44905100	300.000,00
TOTAL				R\$ 489.016,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
104	118	200241236100232031	33903000	2.876,15
105	118	200241236100232031	33903600	1.140,00
107	118	200241236100232031	44905200	5.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

237	112	200261545100271063	44905100	480.000,00
			TOTAL	R\$ 489.016,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito